



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 374/20
Fls. 01
Resp. _____

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2019

O vereador Aldemar Veiga Junior (DEM), apresenta com fundamento no art. 140, § 3º, do Regimento Interno, para consideração do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, a seguinte **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 163/2019**.

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2019

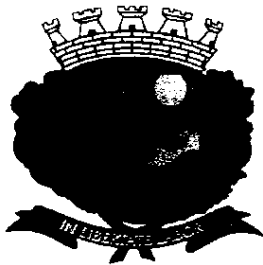
A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 163/2019 inclui o Artigo 4º a ser inserido no Capítulo I e renumera os artigos subsequentes do referido Projeto de Lei, na seguinte conformidade:

1. O artigo 4º, a ser inserido no Capítulo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Mesa da Câmara Municipal promoverá a atualização da Consolidação das Leis Municipais, incorporando às coletâneas que a integram as emendas à Lei Orgânica, Leis, Decretos Legislativos e Resoluções promulgadas durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

379/2020

Emenda nº 01
ao P.L. nº 163/19



C.M.V.
Proc. Nº 374, 20
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Os artigos subseqüentes passam a ser renumerados em seqüência. Assim, o artigo 4º constante do projeto passa a ser renumerado como artigo 5º (com parágrafo único) e o artigo 5º como artigo 6º, mantida a inserção desses dispositivos no Capítulo II a que se subsumem.

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 163/2019 — que trata sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais, ao objetivo e resultado desejados, fundamentadas nas regras gerais da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 31 de janeiro de 2020.


Aldemar Veiga Junior
Vereador – DEM

Nº do Processo: 374/2020

Data: 03/02/2020

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei n.º 163/2019

Autoria: VEIGA

Assunto: Inclui o artigo 4.º ao Capítulo I do Projeto, que Dispõe sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais.